



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 44/2020
b) Licitação Nº : 38/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 02/06/2020
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CONFECCIONADA EM TECIDO PARA SER DISTRIBUÍDAS AOS PACIENTES ENQUADRADOS NO GRUPO DE RISCO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) (PESSOAS COM COMORBIDADES E PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS) E SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

10.301.0003.2.120. - Enfrentamento da Emergência COVID19

Fornecedor: MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.043.217/0001-04

LOTE 1

Valor Total do Lote: 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÁSCARA DE PROTEÇÃO GERAL CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA, DUPLA CAMADA, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO, MODELO BICO DE PATO.	VANIZI	UNID	2.900,00	3,2000	9.280,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 9.280,00

QUARTO CENTENÁRIO, 02 de junho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 2 de 12

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2020-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **J. PEDROSO DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 21.089.298/0001-28, estabelecida à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1277, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 445/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.875	UNID.	LAJOTA 06 FUROS	JAPURA	R\$ 0,34	R\$ 637,50
2	25	SACO	CAL HIDRATADO EM EMBALAGEM DE 20 KGS	SOLOFINO	R\$ 8,50	R\$ 212,50
3	25	SACO	CIMENTO CP II-Z 32 EM EMBALAGEM DE 50 KG	VOTORAN	R\$ 21,50	R\$ 537,50
4	2,5	M³	AREIA LAVADA	FIGUEIRA	R\$ 70,00	R\$ 175,00
5	2,5	M³	PEDRA BRITA N 1	UBIRATA	R\$ 70,00	R\$ 175,00
TOTAL						R\$ 1.737,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 3 de 12

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.737,50 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 02 de junho 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 4 de 12

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MERCANTIL BELESKI LTDA.

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **MERCANTIL BELESKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 02.794.247/0001-52, estabelecida à Av. Santos Dumont, 851, Cidade Alta no Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 446/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

ITEM	QUAN T.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	62,00	BR	BARRA DE FERRO MACIÇO REDONDO 3/8	R\$ 34,90	R\$ 2.163,80
TOTAL					R\$ 2.163,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 2.163,80 (dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos).**"



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 5 de 12

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 02 de junho 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 6 de 12

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 156/2019-PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A..

Por este instrumento, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado à empresa **FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 79.430.682/0245-79, estabelecida à Rua Carlos Gomes, nº 575, Centro, Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supramencionado, de acordo com os autos do protocolo nº 426/2020-1, parecer jurídico e normas contidas na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por finalidade ampliar o quantitativo dos itens contratados, no limite de 25%, nos termos do art. 65, I, "b" da Lei 8666/93.

Parágrafo Único - As cláusulas e parágrafos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS**, conforme as condições estabelecidas no **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2019** e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo – Descrição dos produtos:

LOTE 02						
ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	45	LATA	Fórmula infantil de partida com as seguintes especificações mínimas: Indicada para lactentes no primeiro semestre de vida, que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Composição nutricional: Fonte protéica: láctea (proteínas do soro e/ou caseína); Fonte de carboidratos: lactose e/ou maltodextrina; Fonte de lipídeos: predominantemente gordura vegetal. Isenta de glúten. Acondicionado em lata de 400 gramas.	DANONE APTAMIL 1	R\$ 25,99	R\$ 1.169,55
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.169,55



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 7 de 12

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total de **R\$ 10.293,15(Dez mil, duzentos e noventa e três reais e quinze centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quarto Centenário/PR, 02 de junho 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 8 de 12

EXTRATO DO CONTRATO Nº.045/2020-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná

CONTRATADA: MAURO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 02.043.217/0001-04, estabelecida à Av. 19 de Agosto, nº 477 1º Andar, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MAURO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG Nº.3.322.157/6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o Nº. 446.116.769-00, residente e domiciliado no Município de Goioerê, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CONFECCIONADA EM TECIDO PARA SER DISTRIBUÍDAS AOS PACIENTES ENQUADRADOS NO GRUPO DE RISCO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) (PESSOAS COM COMORBIDADES E PESSOAS ACIMA DE 60 ANOS) E SERVIDORES PÚBLICO DESTA MUNICIPALIDADE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS (COVID - 19).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

VALOR: O presente contrato tem o valor total de **R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO: Pelos pagamentos devidos em razão da contratação do objeto responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária: 08.009.10.301.0003.2.120.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 9 de 12

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 39/2020**, nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 45/2020	
Contratada: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS	CNPJ/MF: 89.848.543/0296-63
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)..	
Valor: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)	
Data da Assinatura: 02 de junho de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 02 de junho de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 10 de 12

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 11 de 12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA Nº04/2020

A MESA DIRETORA, da Câmara municipal de quarto centenário, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela resolução n.3/2015, de 23/12/2015, publicada no órgão oficial do município em 30/12/2015.

RESOLVE:

Conceder diária(s) a(o)(s) senhor(a)(es):

BENEFICIARIO	QT	VALOR R\$	DATA INÍCIO	DATA FIM	DESTINO VIAGEM	OBJETIVO
ELIZEU DE ALMEIDA	2,5	1125,00	03/06/2020	05/06/2020	CURITIBA -PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES MOTIVADAS PELO COVID-19 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL(LRF)'
MANOEL DIBIESO MUNUERA NETO	2,5	1125,00	03/06/2020	05/06/2020	CURITIBA -PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES MOTIVADAS PELO COVID-19 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL(LRF)'
WILSON AKIO ABE	2,5	1125,00	03/06/2020	05/06/2020	CURITIBA -PR	PARTICIPAÇÃO NO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES MOTIVADAS PELO COVID-19 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL(LRF)'



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0471

Quarto Centenário – Paraná, Terça-Feira, 02/06/2020.

Página 12 de 12

YURE RENAN DE MORAES CARDOSO CAIRES	2,5	1125,0 0	03/06/20 20	05/06/20 20	CURITIBA -PR	<i>PARTICIPAÇÃO DO CURSO 'FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES MOTIVADAS PELO COVID- 19 E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL(LRF)'</i>
---	-----	-------------	----------------	----------------	-----------------	--

Após deferimento os requerimentos individuais, conforme os ditames desta casa de leis.

Cumpra-se.

Edifício da câmara municipal de Quarto Centenário, estado do Paraná em 02 de Junho de 2020.

CLAUDINEI CARLIS
PRESIDENTE

ELIZEU DE ALMEIDA
1º SECRETARIO